

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. e 1 nº 342

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica declarado de utilidade pública para fim de desapropriação, parte de um terreno pertencente a Francisca Quina de Siqueira e outras, situada nesta cidade no prolongamento da rua projetada, que parte da Rua General Carneiro ao terreno já desapropriado de propriedade de Kalil Megam.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer operações de crédito no total de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas da referida desapropriação, amigável ou judicialmente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor nada da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Outubro de 1955

Luiz de Araujo Maximo

Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal